Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2021 APROVADO EM - / / 2021 REJEITADO EM - / / 2021 ARQUIVO -	ATA	**Indicação nº** 613 **/2021**	**06/01/2021** **Protocolo nº** _____**/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que seja utilizada a Conta-Depósito Vinculada nos contratos de terceirização firmados pelo Município, com o objetivo de resguardar os trabalhadores e a Prefeitura em razão da sua responsabilidade subsidiária pelas verbas trabalhistas.

A Conta-Depósito Vinculada consiste em uma conta aberta pelo Município em nome da empresa contratada, destinada exclusivamente ao pagamento de férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, chamados trabalhadores terceirizados, não se constituindo em fundo de reserva, utilizada na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Rio Grande, 06 de janeiro de 2021.

JÚLIO LAMIM
Vereador – DEM

Justificativa: em plenário

VISTO

_____
Presidente